



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.- Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2014

De 09 de abril de 2014.

Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna relativas ao exercício de 2011.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º.- Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, relativas ao exercício de 2011, administração Prefeito Sr. Coiti Muramatsu no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, conforme processo TC nº. 01124/026/11 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

ica de Ibiúna, o Poder Executivo Municipal solicitará ao
o caso, ao Poder Executivo Estadual, a participação para
caput deste artigo.

blico-Privadas poderão prever mecanismos amigáveis de
ve por meio de arbitragem, nos termos da legislação em

is deverão ser escolhidos dentre os vinculados a instituições
idoneidade.

no Município da Estância Turística de Ibiúna.

e couber através de Decreto a ser expedido pelo Chefe do

e sua publicação.

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DO

TO

ministração da Prefeitura e afixada no local de costume em

LEI Nº 1929.

ntária por excesso de arrecadação e da outras providências.
O, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna,

cia Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga

a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação,
orze milhões de reais), conforme detalhamento abaixo

	Ficha	R\$
Terc. Pes. Jurídica	F.18	500.000,00
Consumo	F.22	100.000,00
Exercícios Anteriores	F.307	500.000,00
Terc. Pes. Jurídica	F.38	2.110.000,00
Exercícios Anteriores	F.305	50.000,00
Terc. Pes. Jurídica	F.69	500.000,00
Ambiente		
Consumo	F.78	50.000,00
.....	F.173	100.000,00

Consumo	F.182	100.000,00
Terc. Pes. Jurídica	F.184	2.200.000,00
Exercícios Anteriores	F.306	330.000,00
Es e Lazer		
.....	F.214	100.000,00
Consumo	F.251	700.000,00
Terc. Pes. Jurídica	F.304	4.000.000,00
Ações	F.252	2.000.000,00

Consumo	F.257	100.000,00
Terc. Pes. Jurídica	F.259	100.000,00
Terc. Pes. Jurídica	F.265	210.000,00

Capital		
Consumo	F.282	100.000,00
Terc. Pes. Jurídica	F.284	150.000,00
Ações		14.000.000,00

rtura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no
milhões), serão consideradas os prováveis excesso de
77/2014 – da Secretaria Municipal de Controle e

	Ficha	R\$
Urbano	F.1	7.500.000,00
e Bens "Intervivos"	F.4	2.000.000,00
lquer Natureza	F.5	4.500.000,00
.....		14.000.000,00

Art. 3º - Ficam autorizados os valores da Lei Municipal nº 1898/2013 (Lei do Plano Plurianual 2014 – 2017), Lei Municipal nº 1878/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei Municipal nº 1899/2013 (Lei Orçamentária Anual 2014).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 04 de abril de 2014.

CARLOS TADEU RIBAS

Secretário da Administração

PORTARIAS

PORTARIANº 10157.

DE 08 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o GCM 1º CL Alexandre Alves Cordeiro, GCM 1º CL José Tadeu Godinho e GCM 1º CL Edson de Assis do Carmo, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância encarregada de apurar fatos constantes nos Processos nº 2016/14.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 08 de abril de 2014.

CARLOS TADEU RIBAS

Secretário da Administração

PORTARIANº 10158.

DE 08 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o GCM 1º CL Daniel Cezar Domingues, GCM 1º CL José Tadeu Godinho e GCM 1º CL Fabiano Machado de Oliveira, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância encarregada de apurar fatos constantes nos Processos nº 2015/14.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 08 de abril de 2014.

Secretário da Administração

Portarias 2014

10157	08/04/2014	Nomeia Comissão de Sindicância encarregada de apurar fatos constantes do Processo nº 2016/14.
10158	08/04/2014	Nomeia Comissão de Sindicância encarregada de apurar fatos constantes do Processo nº 2015/14.
10159	08/04/2014	Exonera Juliana Prado Soares do cargo de Chefe do Departamento de Licitações.
10160	08/04/2014	Designa Cristiane Rodrigues da Silva para responder interinamente como do Chefe do Departamento de Licitações.
10161	09/04/2014	Nomear a servidora Patrícia Dal Fabbro em substituição a Juliana Prado Soares, na Comissão de Sindicância encarregada de apurar fatos constantes nos Processos nº 9699/13 apenso 1652/14.
10162	10/04/2014	Exonera Willian Aparecido Ferreira de Souza do cargo de Administrador de Ginásios Municipais.

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2014

De 09 de abril de 2014.

Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna relativas ao exercício de 2011.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º.- Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, relativas ao exercício de 2011, administração Prefeito Sr. Coiti Muramatsu no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, conforme processo TC nº. 01124/026/11 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira

Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Decreto Legislativo nº. 02/2014, de 09 de abril de 2014, foi publicado no jornal "Imprensa Oficial da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 468 – ano XIII, de 11 de abril de 2014, página 12, em que fazemos a juntada ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2014 na presente data.
Ibiúna, 14 de abril de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo